



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

EDITAL 01/2021

Seleção de artista visual para realizar a pintura artística em espaço público no Município de Mendes.

O Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de Artista Visual que deverá realizar pintura artística em espaço público do Município de Mendes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de 1 (um) Artista Visual para realização de pintura artística em espaço público, localizado em área urbana do município de Mendes, especificamente na Rua Dr. Chaves – Centro, utilizando-se manualmente de tintas e pincéis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas durante o período de 03 de setembro a 20 de outubro do corrente ano e deverão ser realizadas na Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h. Ou ainda através do encaminhamento de toda a documentação para o email secretariadeturismodemendes@gmail.com.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. O artista será selecionado, mediante análise de projeto a ser apresentado, no tema abaixo especificado, e demais trabalhos de sua autoria, da mesma natureza do presente, comprovadamente já executados.

2.4. Será permitida a inscrição de grupos, entidades ou associações do ramo, no entanto, com indicação de apenas um artista para realização do trabalho.

25. Cada participante deverá apresentar, no ato da Inscrição, além de projeto no tema da seleção, portfólio ou caderno com os referidos desenhos artísticos de sua autoria;

26. Será selecionado 1 (um) artista/projeto e este será vencedor do projeto.

2.7 Cada artista poderá inscrever até 2 projetos e será escolhido apenas um projeto do artista.

2.8 A comissão de seleção poderá reduzir o número de projetos escolhidos, ou até mesmo não escolher nenhum projeto, se julgar inadequadas as propostas ou que venham contra os objetivos deste edital.

2.9 A comissão é soberana em suas decisões.

3. DO TEMA DO PROJETO

3.1. Os participantes deverão apresentar projeto que ilustre um dos temas abaixo:



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

- I. cultura local, com ênfase nas atividades culturais do município, como a música, esporte ou poesia;
- II. símbolos da fauna e flora local;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com o financiamento dos projetos artísticos a serem executados pelos artistas selecionados serão custeados com recursos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, a saber:

Órgão: 02.00. Prefeitura de Mendes. Unidade: 02.15. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Projeto/Atividade: 2.369.50.02.120.41. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Órgão: 02.00. Prefeitura de Mendes. Unidade: 02.15. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Projeto/Atividade: 2.369.50.02.120.41. Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços Pessoa Física.

4.2. Poderão ser incluídas novas rubricas na constância da contratação, mediante APOSTILAMENTO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever maiores de 18 anos, com experiência comprovada.

5.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Mendes ou parentes até terceiro grau da comissão de seleção deste edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A Seleção terá as seguintes etapas:

- I. Etapa 1 – Inscrição: nesta etapa, os participantes deverão observar as condições de participação, os dias, horários e todas as demais condições da presente seleção;
- II. Etapa 2 – Seleção: a seleção dos artistas será feita por meio de Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim, e se baseará no Projeto apresentado e no portfólio de cada um dos artistas.

Será selecionado 1 (um) projeto podendo ser indicado mais 1 (um) projeto suplente para casos de desistência ou impedimento da execução.

III. Etapa 3 – Execução: a execução do desenho artístico será objeto de contrato próprio, no qual serão definidas as condições de dia/hora/local e todas as demais imprescindíveis à conclusão do objeto.



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

7. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Ficha de Inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF ou CNPJ;
- c) Projeto contendo as informações sobre o local da pintura, materiais que serão utilizados e desenho ilustrativo em folha A4;
- d) Portfólio com desenhos da mesma natureza e de autoria comprovada.

7.1. Os candidatos que optarem realizar a inscrição através do email: secretariadeturismodemendes@gmail.com, deverão anexar todos os documentos acima digitalizados em boa qualidade de maneira que fiquem legíveis e em condições de serem analisados como se os originais fossem.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo indicados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura;

8.2 A comissão levará em consideração:

- a) relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas relacionadas à Área;
- b) caráter público;
- c) criatividade, originalidade e ineditismo do trabalho;
- d) viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto.
- e) O resultado final do concurso será divulgado no site da Prefeitura de Mendes.
- f) Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela comissão, devendo este ser último e final.
- g) A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8.3 Além dos itens elencados no item 8.2 e seus subitens a seleção das propostas consistirá na análise e conferência dos trabalhos apresentados, a ser realizada pela SMTELC e passarão a fase de avaliação técnica e artística sendo considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Contextualização e relevância da proposta	2,0	
Originalidade	2,0	
Domínio da técnica e materiais empregados	2,0	
Criatividade	2,0	
Descrição do movimento artístico, das técnicas e	1,0	



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho		
Qualidade da apresentação	1,0	
TOTAL:		

8.4. Cumpridas as exigências legais será selecionado aquele que apresentar a maior pontuação, e no caso de empate, o critério para o desempate será a maior pontuação obtida nos critérios acima de forma decrescente.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria de Administração de Mendes

9.2. Os selecionados serão convocados para, no prazo de até 10 dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos relacionados a seguir:

9.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

9.4. Na desistência ou falta de manifestação no prazo consignado do classificado será convocado um suplente, obedecida a ordem de classificação destes.

9.5. O artista contratado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento R\$ 5.000,00 (cinco mil), distribuídos conforme tabela abaixo, destacando a possibilidade de incidência tributária conforme a inscrição fiscal (CPF ou CNPJ).

Item	Descrição	Valor
01	Muro - Rua Dr. Chaves – Centro – medidas aproximadas 3,20 altura x 40m largura	R\$ 5.000,00

9.6. Este valor abrangerá todos os custos: taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas. Não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.7. O pagamento será realizado até o 5º dia útil ao mês seguinte do encaminhamento da Nota Fiscal ou Recibo, que terá a emissão autorizada após o cumprimento do objeto e recebimento comprovado por pessoa designada para este fim.

9.8 . A Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos trabalhos, através de responsável designado.

9.9. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.10. O Município de Mendes não se responsabiliza, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato firmado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA

10.1. Realizar a pintura de forma fidedigna ao projeto apresentado.

10.2. Utilizar seu próprio material para a execução da proposta, quer seja material de pintura,



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

utensílios, ferramentas, vestimentas, bem como qualquer suporte e/ou estrutura do tipo de escadas ou andaimes e obras necessárias para a execução da arte.

10.3. O artista se compromete a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada no item 1.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A responsabilidade de utilização e divulgação de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos concorrentes.

11.2 Serão cedidos pelo autor os direitos sobre a obra executada, ficando esta transferida, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Município de Mendes.

12. CRONOGRAMA:

12.1. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma, destacando-se que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Mendes:

		INÍCIO	TÉR.M.
Comissão Julgadora	Publicação da Comissão de Seleção	31/08/21	31/08/21
Lançamento do Edital	Publicação de edital com ampla divulgação, prevendo a forma de realização do evento, período e critérios para inscrições.	03/09/21	20/10/21
Inscrições	Abertura do período de inscrições	03/09/21	20/10/21
Seleção das propostas	Análise das propostas	21/10/21	04/11/21
Selecionados	Divulgação das propostas e artistas selecionados	05/11/21	05/11/21
Recursos	Prazo para apresentação de recurso	08/11/21	12/11/21
Resultado final	Divulgação do resultado final da seleção pública	22/11/21	22/11/21
Contratação	Período para firmar os contratos	23/11/21	03/12/21
Execução	Período de execução dos projetos	04/12/21	20/01/22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição na presente Seleção pressupõe a autorização de divulgação da imagem, dos projetos participantes, inscritos e selecionados.

13.2. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção.

13.3. Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

13.4. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura de Mendes, ouvidas as áreas competentes.



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

13.5 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail secretariadeturismodemendes@gmail.com ou no fone 24 2465 2457.

Mendes, 02 de setembro de 2021.

Jackson de Oliveira Emerick
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER E CULTURA

PROJETO MENDES VIVA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome para a divulgação da obra (opcional):		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome Completo:		
N. Celular:	Email:	
CPF:	RG:	
Facebook:		
Quando o inscrito for pessoa jurídica a conta bancária também deve ser da pessoa jurídica:		
Banco:	Agência:	Conta- corrente:
Nome da Razão Social (opcional):		
N. CNPJ:		
Endereço CNPJ:		
Município/Estado:	CEP:	
Breve sinopse:		

Ao assinarem a ficha de inscrição, os concorrentes autorizam o Município de Mendes a utilizar imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado, declaram ciência ao conteúdo do Edital e responsabilizam sob as penas da Lei, pela veracidade, originalidades e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. O proponente é responsável pelos Direitos Autorais do projeto apresentado e executado.

OBS: ANEXAR

- FOLHA A4 COM ILUSTRAÇÃO DA OBRA PINTURA PRETENDIDA
- CURRÍCULO DO ARTISTA
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data: __/__/2021.

Assinatura do inscrito

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO Nº. _____/2021

NOME: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/____